



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 467/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

À COORD. DE ASSUNTOS
LEGISLATIVOS P/ PROVIDÊNCIAS

27/03/19

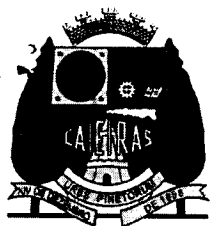
[Assinatura]
PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, reiterando a Indicação nº 297, do corrente ano, para que o Chefe do Executivo Municipal estude a possibilidade de **criar a “Patrulha Guardiã Maria da Penha” no município de Caieiras**, acrescentando-se que a inscrição **“Patrulha Guardiã Maria da Penha”** seja gravada na viatura, em local de fácil visualização.

JUSTIFICATIVA: Referida solicitação visa criar o programa municipal **“Patrulha Guardiã Maria da Penha”** para que, por meio da Guarda Municipal, seja realizada a fiscalização para o cumprimento das medidas protetivas já concedidas às vítimas de violência que visam afastar o agressor, conforme previsto na Lei Maria da Penha.

Para efetivação do programa **“Patrulha Guardiã”**, deverá ser criado o serviço por meio da Guarda Municipal de Caieiras, que atuará no patrulhamento, proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, que já possuam medidas protetivas de urgência, de modo que a coordenação das atividades operacionais da Patrulha Guardiã será de responsabilidade do Comando Geral da Guarda Civil Municipal.

E ainda, para integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência, deverão ser criados mecanismos de informação e auxílio mútuo entre as Secretarias de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Social, com a possibilidade criar aplicativos de celular ou tecnologias que facilitem a denúncia de contato ou aproximação do agressor, visando garantir a segurança da mulher.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

Assim, espero que a presente indicação se mostre oportuna para sensibilizar o Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal, para que este adote a providência aqui pretendida.

Câmara Municipal de Caieiras, 18 de março de 2019.

DR. PANELLI

Vereador/Presidente